



INDICAÇÃO

O Vereador **Marcelo Mourão-PL**, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente:

Sr. **Marçal Gonçalves Leite Filho**, Prefeito de Dourados

Sra. **Verª Liandra Ana Brambilla**, Presidente da Mesa Diretora da CMD

Sr. **Lindomar Terra**, Coordenador Distrital/DSEI-MS

Solicitando: **Inclusão de representantes do Poder Legislativo no COE-Chikungunya**

JUSTIFICATIVA

A instituição do COE-Chikungunya (02 de abril de 2026) representa medida necessária e adequada diante da gravidade do cenário epidemiológico enfrentado pelo município, especialmente considerando o aumento expressivo de casos, a classificação de risco elevado e a sobrecarga dos serviços de saúde.

No entanto, ao analisar a composição prevista no referido decreto, observa-se que, embora haja participação de diversos órgãos e entidades, inclusive de outras esferas federativas e instituições externas, não foi contemplada a inclusão de representantes do Poder Legislativo municipal.

Tal ausência não é meramente formal. Ela produz efeitos concretos no fluxo de informações, na medida em que impede que os parlamentares acompanhem, em tempo real, a formulação, execução e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do comitê.

Como consequência, a Câmara Municipal, que é instância legítima de representação popular, acaba sendo colocada à margem de decisões estratégicas, sendo frequentemente surpreendida por medidas já implementadas, sem a possibilidade de contribuir previamente ou de orientar a população com a precisão necessária.

Em um contexto de emergência em saúde pública, a informação não pode circular de forma restrita ou fragmentada. Ao contrário, ela deve fluir de maneira coordenada, transparente e acessível, permitindo que todos os atores institucionais atuem de forma integrada.



O próprio decreto estabelece, entre as competências do COE, a produção e divulgação de informes, relatórios e comunicação de risco, o que reforça a necessidade de ampliar os canais institucionais de interlocução.

A inclusão de representantes do Poder Legislativo no COE não implica interferência indevida nas atribuições do Executivo, mas sim o fortalecimento da governança pública, na medida em que amplia a transparência, qualifica o debate e assegura maior capilaridade na disseminação das informações à população. Trata-se de reconhecer que, em momentos críticos, a atuação conjunta entre os poderes não é apenas desejável, mas indispensável.

Manter a atual estrutura, sem a participação do Legislativo, significa aceitar um modelo em que a informação se concentra, enquanto a responsabilidade pela cobrança e pela orientação da população permanece difusa. Ajustar essa composição, por outro lado, é um gesto simples, mas de grande impacto institucional, capaz de alinhar discurso, ação e responsabilidade.

Diante disso, a presente indicação visa corrigir essa lacuna, promovendo a necessária integração entre os poderes e garantindo que o enfrentamento da crise sanitária se dê de forma verdadeiramente coordenada, transparente e eficiente.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 06 de abril de 2026.


Marcelo Mourão
Vereador-PL